



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

## PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO

### RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN4R, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR e as Inscrições Indeferidas, referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de Curso de Pós-Graduação, para atuação na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Edital nº 05/2025.

#### 1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL N° 05/2025

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO - 01 VAGA E CADASTRO RESERVA	
CANDIDATO/CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA
Camila Quevedo Nicorena	1º
Gilberto Pinheiro de Queiroz Júnior	2º
Luiz Felipe Konfidera	3º
Linda Gabryela Soares Trindade	4º
Laura Beatriz Antunes Guimarães	5º
Ana Caroline de Melo Lima	6º
Nycoly Pires dos Santos	7º
Ingrid Isabelli Castro Batista	8º
Afonso Henrico Macedo da Silva	9º
Monique de Los Santos Barbosa	10º
Daniele Serrano Brambilla	11º
Huélinton Giovani Gonçalves da Silva	12º
Thaís Pinheiro Caraciolo	13º
Bethania de Freitas Machado	14º

OBS : Não houveram inscritos portadores de deficiência;

#### 1.1 INSCRIÇÕES POR COTAS RACIAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2º	Gilberto Pinheiro de Queiroz Júnior	1º
14º	Bethania de Freitas Machado	2º

## 1. 2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
Lucas Gonçalves Romero	Item 4.4 do Edital 05/2025 - <i>O candidato que não cumprir qualquer uma das fases do item 4 estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo. Não enviou os documentos solicitados..</i>

## 2. DOS RECURSOS- EDITAL N° 05/2025

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 04/06/2025.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico [estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br](mailto:estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br) , especificando o item e o motivo da discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

**MÔNICA DA SILVA FRANKE**  
**Coordenadora-Regional na 4ª Região**